

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Nota de Empenho

CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
C.N.P.J.: 30.407.084/0001-43
Município: Casimiro de Abreu

Data: 10/01/2023
Nº do empenho : 19/23
Estimativa
Processo : 0008/2023

Órgão: 10 - CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Unidade: 10.10 - CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Funcional: 01.031.0200 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo
Projeto/Atividade: 2.903 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Poder Legislativo
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0500 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 500001 - Impostos e Transferências Constitucionais - Livre Utilização
Código reduzido: 000024

Dotação Inicial:	627.000,00	Empenhos anteriores :	417.886,75
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	2.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	627.000,00	Total (B) :	419.886,75
		Saldo (A - B) :	207.113,25

Credor: **198 BANCO DO BRASIL S/A** UF: RJ
Endereço: R: WALDENIR HERINGER DA SILVA,62 Cidade: CASIMIRO DE ABREU
C.N.P.J.: 00.000.000/2585-20 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 1 - Banco do Brasil S.A. Agência: 1757-4 Fone:
Conta Corrente: 31027250-5 Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO VALOR DE TARÍFAS BANCÁRIAS PERTINENTES A CONTA CORRENTE Nº 11.595-9, AG: 1757-4 DO BANCO DO BRASIL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 2.000,00

Fica empenhada a importância de 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamento legal : Art.25, caput, LF 8666/93

Modal. licitação : Inexigibilidade de Licitação

Contrato :


Data : 21/06/1993

Data :


Data :

Encarregado do serviço

Credor


ALEXANDRE MAGNO PEREIRA RIBEIRO
DIRETOR DE CONTABILIDADE


GLEICE ROSA DA SILVA MESCOLIN
DIRETORA DE FINANÇAS


VICTOR FERREIRA VARELA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

FONTE:

MECXPVT
Publicado no Jornal
O do Município de Casimiro de Abreu
Edição nº 12 de 12/01/23
Em 12/01/23

